

corregedoria  
geral da justiça  
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO  
Corregedoria-Geral da Justiça  
Secretaria Executiva

Ofício Circular nº 114 /2011-SEC

Goiânia, 31 de agosto de 2011.

Processo nº 3736172 /2011

*Aos Magistrados Diretores do Foro*

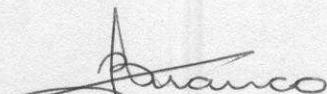
*Assunto: Orienta como proceder mediante pedidos de restituição de coisas apreendidas em processos criminais, no que diz respeito ao recolhimento de custas processuais.*

Senhor (a) Juiz (a):

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento e providências cabíveis, cópia do Despacho nº 2540/2011, extraídas do processo supramencionado.

Faço constar no presente processo o endereço eletrônico para consultas a provimentos e demais atos deste Órgão Correicional, qual seja: [www.tjgo.jus.br](http://www.tjgo.jus.br) (acessar o *link* corregedoria e escolher no item publicações a opção desejada).

Atenciosamente,

  
DES<sup>a</sup>. BEATRIZ FIGUEIREDO FRANCO  
Corregedora-Geral da Justiça

ofcir106/Tel



corregedoria  
geral da justiça  
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO  
Corregedoria-Geral da Justiça  
Assessoria Jurídica



Processo nº : 3736172/2011 – Goiânia  
Nome : Juiz de Direito da 10ª Vara Criminal da Comarca de Goiânia  
Assunto : Faz Consulta

DESPACHO Nº 2540 /2011.

Implementada a alteração no Sistema de Primeiro Grau, com a inclusão das custas e taxas judiciárias nos pedidos de restituição de coisas apreendidas em processos criminais, efetuada pela Divisão de Atendimento ao SPG/PROJUDI, determino a expedição de ofício-circular aos Diretores de Foro do Estado para conhecimento próprio e de seus pares. Após, arquivem-se os autos.

À Secretaria Executiva para diligenciar.

Goiânia, 24 de agosto de 2011.

DES<sup>a</sup>. BEATRIZ FIGUEIREDO FRANCO  
Corregedora-Geral da Justiça





corregedoria  
geral da justiça  
do estado de goiás

**PODER JUDICIÁRIO**  
**Corregedoria-Geral da Justiça**  
**Divisão de Atendimento SPG /Projudi**

Processo: 376172/2011

Interessado: JD DA DÉCIMA VARA CRIMINAL DE GOIÂNIA

Assunto: FAZ SOLICITAÇÃO

Informo que em cumprimento ao despacho nº 2335/2011, foi feita a alteração no Sistema de Primeiro Grau referente a previsão de custas e taxa judiciária nos pedidos de Restituição de Coisas Apreendidas em processos criminais.

Goiânia, 11 de agosto de 2011.

*Eliana Bonifácio Silva*  
p/ Ana Geraldina Ramos de Macêdo  
Diretora da Divisão de Atendimento ao SPG/PROJUDI